

DECRETO Nº 018/2025 GAB

de 10 de março de 2025

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS GRATIFICAÇÕES CONCEDIDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM RAZÃO DO BLOQUEIO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM) DECORRENTE DO NÃO ENCAMINHAMENTO DAS INFORMAÇÕES AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (SIOPS) PELA GESTÃO ANTERIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o bloqueio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) imposto pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em decorrência do não encaminhamento, pela gestão anterior, das informações obrigatórias ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais para adequação financeira e orçamentária do Município, visando garantir o equilíbrio das contas públicas e a continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o impacto do bloqueio do FPM na execução da folha de pagamento dos servidores públicos municipais e na manutenção das despesas administrativas do Município;

CONSIDERANDO que a concessão de gratificações deve observar a capacidade financeira do Município e a necessidade de resguardar a prestação dos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, a partir da publicação deste Decreto, todas as gratificações concedidas aos servidores públicos municipais de Buriti, Estado do Maranhão, independentemente da natureza do vínculo ou da forma de concessão.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças adotará as providências necessárias para o cumprimento imediato deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti – MA, 10 de março de 2025.



André Augusto Kerber Introvini  
Prefeito Municipal de Buriti/MA